



República Federativa do Brasil.

Estado do Pará.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

VEREADOR: *Luiz Gonzaga Nogueira da Silva* (Cabecinha)

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer ao Projeto Lei nº 013 /2021 de 10 de dezembro de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal.

VOTO

A Comissão de Constituição e Justiça em reunião extraordinária, realizada em 22 de dezembro de 2021, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 013/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, em conformidade com a aprovação do Relatório exarado pelo Vereador Doriedison Teixeira da Silva, Relator da matéria, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa por sua tramitação nos termos de sua redação original, por entender que o referido projeto está em consonância com as legislações vigentes, bem como atende aos interesses da presente comissão permanente.

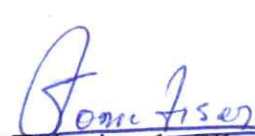
É esse o parecer da presente comissão.

Estiveram presentes os senhores Vereadores Noé Castilho Bitencourt, Doriedison Teixeira da Silva e Benedito Carvalho de Matos.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2021.


Noé Castilho Bitencourt
Presidente da Comissão

Noé Castilho Bitencourt
CPF: 729.544.002-00
Presidente da Câmara Municipal
Biênio: 2021/2022


Doriedison Teixeira da Silva
Membro


Benedito Carvalho de Matos
Membro Relator.

Avenida das Acácias s/n – Campo – São Sebastião da Boa Vista – Pará.
CEP: 68.820.000 – CNPJ: 05.678.867/0001-14.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Em, 24 / 12 / 2021

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Apob [Signature]
Apob [Signature]

Apob [Signature]
APROVO: [Signature]

REPROVO: [Signature]

REPROVO: [Signature]

APROVO: [Signature]

APROVO: [Signature]

APROVO Mirap do Reis Rocha